ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 726 de 29 de agôsto de 1.971.

"Autoriza o Chefe do Executivo a permutar, desapropriar lotes e doá-los ao Ministério da Aeronáutica".

A Câmara Municipal Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica, para ampliação do Aeroporto, 70 (setenta) lotes, pertencentes às Quadras 1, 2, 3, 76, 91 e 92 dos Setores Aeroporto e Fumal.

Art. 2º - Os lotes indispensáveis ao alargamento do Aeroporto e que pertencerem a terceiros, constantes das quadras mencionadas, fica o Chefe do Executivo autorizado a permutá-los, adquirí-los ou desapropriá-los, para doar ao Ministério da Aeronáutica;

Art. 3º - Fica ainda autorizado a doar áreas correspondentes às ruas ou avenidas, fronteiriças às quadras mencionadas no Art. 1º;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 29 de agôsto de 1.971.

Antônio do Espírito Santo Reis
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO REIS - Presidente.

Osman Araújo Roriz
OSMAN ARAUJO RORIZ - 1º Secretário.

Raimundo de Alencar Mota
RAIMUNDO DE ALENCAR MOTA- 2º Secr. Substº.